



**CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA**

Conselho Federal de  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
Fonoaudiologia

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 10/2024**

**Processo Administrativo nº 08/2024**

**CONCESSÃO DE PATROCÍNIO À ACADEMIA BRASILEIRA DE  
AUDIOLOGIA PARA O 39º ENCONTRO INTERNACIONAL DE  
AUDIOLOGIA - EIA.**

Brasília, 11 de março de 2024.





## CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

Conselho Federal de  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
Fonoaudiologia

### Histórico de Revisões

| Data       | Versão | Descrição                                   | Autor   |
|------------|--------|---------------------------------------------|---------|
| 11/03/2024 | 1.0    | Finalização da primeira versão do documento | Solange |
|            |        |                                             |         |
|            |        |                                             |         |
|            |        |                                             |         |





## CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 10/2024

#### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

##### Processo Administrativo nº 10/2024

**Necessidade:** Concessão de Patrocínio à Academia Brasileira de Audiologia para o 39º Encontro Internacional de Audiologia - EIA

**Área Requisitante:** Diretoria

- Neyla Arroyo Lara Mourão

#### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Na Matriz SWOT do Conselho Federal de Fonoaudiologia-CFFa consta entre as ameaças: o Desconhecimento da sociedade em relação a todas as áreas de atuação do fonoaudiólogo e a visibilidade insuficiente da profissão. Uma das formas de se trabalhar para amenizar os riscos dessas ameaças trata-se da participação do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia em eventos em que seja possível divulgar a fonoaudiologia.

O 39º Encontro Internacional de Audiologia é uma oportunidade para a comunidade fonoaudiológica se reunir e trocar conhecimentos sobre os mais recentes avanços na área da Audiologia. O encontro reunirá renomados especialistas nacionais e internacionais, oferecendo palestras, mesas-redondas, workshops e apresentações de trabalhos científicos que abordarão temas relevantes e inovadores relacionados à Audiologia.

Ao patrocinar o evento, o Conselho Federal de Fonoaudiologia - CFFa demonstrará seu compromisso com o avanço da prática profissional e científica da audiologia no Brasil, fortalecendo os laços com a comunidade científica, proporcionando oportunidades de networking e colaboração com os profissionais da fonoaudiologia.

Além disso, o patrocínio será uma forma de reforçar o papel do CFFa como órgão regulador e promotor da excelência na prática fonoaudiológica. Ao apoiar como o 39º Encontro Internacional de Audiologia, incentivaremos o aprimoramento profissional e contribuindo para a disseminação de conhecimentos que beneficiarão diretamente a qualidade dos serviços de saúde auditiva oferecidos à população brasileira.

##### 2.1 – Informações sobre o evento:

O Encontro Internacional de Audiologia (EIA), organizado pela Academia Brasileira de Audiologia (ABA) é um evento científico que reúne profissionais, pesquisadores, estudantes e outros interessados na área de audiologia. Seu principal objetivo é promover o intercâmbio de conhecimentos, experiências e pesquisas relacionadas à saúde auditiva e à reabilitação auditiva.

Durante o evento são oferecidos palestras, mesas-redondas, workshops, apresentações de trabalhos científicos e outras atividades que abordam a ampla gama de tópicos dentro do campo da audiologia. Entre os temas discutidos estão:

- Avaliação auditiva;
- Reabilitação auditiva;
- Prevenção da perda auditiva;
- Desenvolvimentos tecnológicos na área;
- Aspectos clínicos e sociais...

Em 2024 será realizada a 39ª edição do evento que ocorrerá na cidade de São





## CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

Paulo/SP no Centro de Convenções Frei Caneca, tendo como expectativa a participação de mais de 1.000 participantes no evento.

### 2.2 Das contrapartidas oferecidas pelo patrocínio:

Como contrapartida ao patrocínio do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia para realização do evento, serão disponibilizadas as seguintes contrapartidas:

- Assinatura do CFFa como patrocinador, em todos os materiais de divulgação, redes sociais e site do evento;
- Fala da presidente do CFFa na solenidade de abertura;
- Fala da presidente no encerramento,
- Espaço na feira - estande de 12m<sup>2</sup>
- 10 inscrições

Modelo Lounge 12m<sup>2</sup> - CFFa



### 2.3. Materiais a serem distribuídos e divulgados no evento:

- Código de ética do fonoaudiólogo;
- Guia de Orientações na Avaliação Audiológica I;
- Guia de Orientações na Avaliação Audiológica II;
- Diretrizes para prestação de Serviços por fonoaudiólogos em AASI;
- Guia de Orientação sobre Avaliação e Reabilitação do Equilíbrio Corporal;
- Guia de Orientação e Intervenção no Processamento Auditivo Central;
- Diretrizes de boas práticas em Telefonaudiologia;
- Macadores de páginas das especialidades da fonoaudiologia, tendo como foco principal a área da audiológica;
- Folder direitos humanos



## CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

- Folder especialidades da fonoaudiologia;
- Pins da fonoaudiologia;
- Canetas personalizadas;
- Ecobags personalizadas;
- Bloco de notas personalizados.

### 3 – ALINHAMENTO COM A ESTRATÉGIA DO ÓRGÃO

A participação do Conselho Federal de Fonoaudiologia no 39º Encontro Internacional de Audiologia faz parte da relação de eventos previstos no Planejamento Estratégico do CFFa e guarda relação direta com os seguintes objetivos estratégicos:

OE21: Ampliar a divulgação da fonoaudiologia para a sociedade, com maior inserção nas políticas públicas, nos espaços de controle social, e nas diversas instâncias governamentais;

OE22: Expandir a atuação e o reconhecimento do Sistema de Conselhos; e

OE23: Ampliar a valorização das áreas de atuação do fonoaudiólogo;

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| Atividade 1: ENCONTRO INTERNACIONAL DE AUDIOLOGIA                           |
| Atividade 2: CONGRESSO ABRAMO                                               |
| Atividade 3: EIPA                                                           |
| Atividade 4: CONASEMS                                                       |
| Atividade 5: CFORL                                                          |
| Atividade 6: SUMMIT DISFAGIA                                                |
| Atividade 7: CBFa                                                           |
| Atividade 8: REUNIÕES MENSIS COM COMISSÃO DIVULGAÇÃO (ONLINE OU PRESENCIAL) |
| Atividade 9: REUNIÕES DE INTERDIVULGAÇÃO                                    |
| Atividade 10: REVISTA COQUETEL - PARA ENTREGA NO CONASEMS E NO CBFa         |

FONTE: Planejamento Estratégico CFFa 2022-2025 (p. 88), disponível em: <https://cffa-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Diversos?param=29>

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Contrapartidas oferecidas:

- Assinatura do CFFa como patrocinador, em todos os materiais de divulgação, redes sociais e site do evento;
- Fala da presidente do CFFa na solenidade de abertura;
- Fala da presidente no encerramento,
- Espaço na feira - estande de 12m<sup>2</sup>
- 10 inscrições

##### 4.1.1 Características dos estandes:

###### Metragem:

3,00m por 4,00m = 12,00m<sup>2</sup> (três metros por quatro metros, totalizando doze metros quadrados)

###### Mobília:

2 balcões vitrine – 1,00 m X 1,00m X 0,50m com fechadura;

2 banquetas;

1 mesa bistrô com 3 banquetas;

2 poltronas tulipa;

1 mesa de centro;





## CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

Carpete de forração cinza;  
Caso de planta natural (cachepô médio)  
Totem de 2,50 m de altura revestido de lona impressa com logo do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia,

### 4.2. Normas legais da Contratação:

#### a) Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;...*

*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica....*

*§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

#### b) Item 5.1.1.1 do Manual Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudências do TCU – 5ª edição:

*A competição será inviável porque só há um fornecedor, empresa ou representante comercial para esse objeto no país (exclusividade absoluta) ou, a depender das circunstâncias do caso concreto, na praça de comércio de atuação do representante (exclusividade relativa ou geográfica)*

*Cabe ressaltar que a inviabilidade de competição pode ser demonstrada por qualquer documento, desde que idôneo e capaz de comprovar a exclusividade. Assim, é importante que a Administração verifique cuidadosamente a veracidade da documentação apresentada e, se necessário, realize diligências e instrua o processo com outros documentos adicionais que corroborem a informação*

## 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

1 cota de patrocínio.



## CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

### 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A partir de pesquisas realizadas no sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> , <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e [congresso.conasems.org.br/](http://congresso.conasems.org.br/) foram obtidas as seguintes informações:

#### 6.1 Participação de Conselhos Profissionais em eventos:

##### a) participação de outros conselhos profissionais em eventos diversos

| Conselho                          | Evento                                   | Valor          |
|-----------------------------------|------------------------------------------|----------------|
| Conselho Federal de Odontologia   | Congresso Internacional de Odontologia   | R\$ 238.000,00 |
| Conselho Federal de Contabilidade | ANPCONT                                  | R\$ 50.000,00  |
| Conselho Federal de Contabilidade | CONESCAP                                 | R\$ 300.000,00 |
| Conselho Federal de Contabilidade | Congresso Internacional de Contabilidade | R\$ 40.000,00  |



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - SP  
Compras.gov.br

1

R\$ 238.000.0000

03/01/2024



#### Compra

38924105000132023

#### Data da Compra

20/12/2023

#### Número do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem cenográfica conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto para o CIOSP 2024 41º Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo.

#### Unidade de fornecimento

UNIDADE

#### Esfera

Federal

#### UASG

389241

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

T-2 COMUNICACAO VISUAL LTDA

#### Marca

#### Forma

SISPP

#### Contrato nº 90003/2023

Última Atualização: 22/12/2023

Id contrato PNCP: 33618570000107-2-000055/2023

Valor Global Contratado: R\$ 50.000,00

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 22/12/2023

Órgão: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE Local: Brasília/DF Vigência: de 24/11/2023 a 01/03/2024

Objeto: Locação de 1 (um) estande institucional no XVII Congresso ANPCONT, a ser realizado no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2023, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo (SP).

#### Contrato nº 48/2023

Última Atualização: 20/10/2023

Id contrato PNCP: 33618570000107-2-000047/2023

Valor Global Contratado: R\$ 300.000,00

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 20/10/2023

Órgão: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE Local: Brasília/DF Vigência: de 17/10/2023 a 15/02/2024

Objeto: Locação de 1 (um) estande institucional na 20ª CONESCAP - Convenção Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas, a realizar-se no período de 15 a 17 de novembro, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE.

#### Contrato nº 54/2023

Última Atualização: 10/10/2023

Id contrato PNCP: 33618570000107-2-000044/2023

Valor Global Contratado: R\$ 40.000,00

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 10/10/2023

Órgão: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE Local: Brasília/DF Vigência: de 28/09/2023 a 04/01/2024

Objeto: Locação de 1 (um) estande institucional no XIII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, a realizar-se no período de 2 a 4 de outubro de 2023, em formato híbrido, sendo presencial em Recife (PE).





## CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

### 6.2 Fornecedores:

Trata-se de serviço patrocínio exclusivo à Academia Brasileira de Audiologia, tratando-se portando de caso de inexigibilidade de Licitação, não havendo viabilidade para competição.

### 6.4 Conclusão das informações levantadas:

Diante das informações obtidas através de pesquisa pode-se observar que existem contratações de outros conselhos profissionais para participação em eventos, e que o valor difere a depender do evento.

## 7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O patrocínio à Academia Brasileira de Audiologia para realização do 39º Encontro Internacional de Audiologia – EIA será no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme proposta apresentada.

## 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- I. Concessão de Patrocínio à Academia Brasileira de Audiologia;
- II. Montagem do estande;
- III. Aquisição de materiais de divulgação necessários;
- IV. Transporte dos materiais de divulgação disponíveis no CFFa - Via Correios;
- V. Realização dos atendimentos no evento;
- VI. Desmontagem do estande;
- VII. Transporte dos materiais que sobraram – via Correios.
- VIII. Emissão de relatório da participação no evento.

Deverão ser realizadas contratações para as etapas I, II e III.

## 9 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Etapas I – Contratação através de Inexigibilidade de licitação, não se aplica parcelamento da solução.

Etapas II – Deve ser verificada a viabilidade ou não de parcelamento das etapas.

Etapas III – A aquisição do material de divulgação necessários deve ser realizada em contratação separada, com parcelamento dos itens a serem adquiridos a fim de garantir a competitividade.

## 10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Verificar a necessidade de locação de mobiliário adicional.

Verificar a relação de materiais de divulgação necessários para a participação no evento com prazo hábil para realizar a contratação.

Realizar o pagamento de taxas e licenças necessárias para a distribuição dos materiais no estande.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lançamento de Sistema de Registro de Preços para aquisição dos materiais gráficos e de divulgação necessários;

## 12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Participar do 39º Encontro Internacional de Audiologia ampliando a divulgação e levando informações importantes da fonoaudiologia para a sociedade. Possibilitar a





## CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

valorização da profissão.

### 13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAS

Deve ser verificado o tipo de material de divulgação a ser distribuído no estande, optando sempre que possível por materiais biodegradáveis e reciclados.

### 14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante de todas as informações obtidas neste Estudo Técnico Preliminar tem-se o seguinte posicionamento da equipe de planejamento:

- a) Trata-se de necessidade clara e pertinente, uma vez que a divulgação e valorização da fonoaudiologia é de extrema importância para o Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia;
- b) A concessão de patrocínio para participação no evento é necessária, para que seja possível a divulgação da fonoaudiologia no Congresso;
- c) É legalmente viável a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, uma vez que a realização Encontro Internacional de Audiologia é realizado exclusivamente pela Academia Brasileira de Audiologia – ABA.

### 15 – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Assinam este estudo técnico preliminar os membros da equipe de Planejamento.

Brasília, 11 de março de 2024.

*Assinado no original*  
SOLANGE ALVES DA SILVA  
Analista Administrativo  
Integrante Administrativo

*Assinado no original*  
NEYLA ARROYO LARA MOURÃO  
Diretora-Secretária  
Integrante Requisitante

